



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02382 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – CMAS.....	2
RESOLUÇÃO Nº 002/2024 – CMAS.....	3
RESOLUÇÃO Nº 003/2024- CMAS	4
RESOLUÇÃO Nº 004/2024 – CMAS.....	5
DECRETO Nº 014/2024.....	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2024

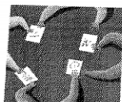
ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02382 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Santa Tereza do Oeste/Pr



RESOLUÇÃO Nº. 01/2024-CMAS

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo
Serviços/Programas, do Governo Federal
Sistema Único da Assistência Social - ano
2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de
novembro de 2010.

Considerando a Deliberação na Reunião Extraordinária realizada em 24 de
janeiro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços /Programas, do Governo
Federal Sistema Único da Assistência Social exercício 2022, do Município de Santa
Tereza do Oeste, Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 24 de janeiro de 2024.


Sirlene Ferreira Augustinhaki

Presidente do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02382 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 002/2024 – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Santa Tereza do Oeste/Pr



RESOLUÇÃO Nº. 02/2024-CMAS

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - ano 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de novembro de 2010.

Considerando a Deliberação na Reunião Extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo para Cofinanciamento, do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social exercício 2022, do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 24 de janeiro de 2024.

Sirlene Ferreira Augustinhaki

Presidente do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02382 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 003/2024- CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Santa Tereza do Oeste/Pr



RESOLUÇÃO Nº. 03/2024-CMAS

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - ano 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de novembro de 2010.

Considerando a Deliberação na Reunião Extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo da Gestão SUAS, do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social exercício 2022, do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 24 de janeiro de 2024.


Sirlene Ferreira Augustinhaki

Presidente do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2024

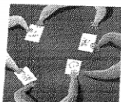
ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02382 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Santa Tereza do Oeste/Pr



RESOLUÇÃO Nº. 04/2024-CMAS

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social - ano 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de novembro de 2010.

Considerando a Deliberação na Reunião Extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social ano 2024, do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 24 de janeiro de 2024.

Sirlene Ferreira Augustinhaki

Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02382 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 014/2024

EXONERA SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART.1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 26 de janeiro de 2024, a servidora abaixo relacionada ocupante de Cargo efetivo deste Município, conforme segue:

NOME:	CPF/RG:	CARGO:
Carla Cristina de Mathias Leite	CPF: 055.372.519-06 RG: 9.264.228-3 SSP PR	Técnico de Enfermagem

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 26 de janeiro de 2024.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)